Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.921, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 E A REPASSAR O VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo único Do total dos recursos repassados através do caput deste artigo, R$ 175.547,32 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) serão utilizados para pagamento de despesas de exercícios anteriores e R$ 324.452,68 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para complementar o pagamento do décimo terceiro salário e encargos dos funcionários da Fundação, no presente exercício.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com a seguinte classificação: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; - 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030200321.023 – Contribuição à FHST de Erechim, para atender parte de Déficit Financeiro; 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º O Crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com os seguintes recursos:

a) superávit financeiro do exercício de 2004 da Conta Vinculada "1001 – SUS – Prestação de Serviços Ambulatoriais", no valor de3 R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);

b) redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA A SAÚDE;

1030100322.023 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde:

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais);

3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, no valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais);

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

1030100322.026 – Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos Próprios, através do FMS:

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

(continuação da Lei nº. 3.921/2005)

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

1030100322.027 – Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio da União, através do FMS:

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R$ 53.600,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos reais);

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Os valores serão imediatamente repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Parágrafo único A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim prestará contas do recursos repassado através da presente lei, até 31 de março de 2006.

Art. 5º Fica a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim autorizada a quitar os débitos, já contabilizados, conforme demonstrado no razão anexado à presente lei e conforme demonstrativo dos acordos, constante do Anexo I, que faz em parte da integrante da presente lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

Valores para Profissionais Médicos

Nome		Saldo Total	Acréscimo	Total	20%	80%
AAG (técnicos de raio X)	Terceiros	18.151,58	4.537,90	22.689,48	4.537,90	18.151,58
AMET - Cirurgiões	Terceiros	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	6.000,00
AMET - Medicina trabalho	Terceiros	7.200,00	1.800,00	9.000,00	1.800,00	7.200,00
Busin Bordin (traumatos)	Terceiros	32.889,94	8.222,48	41.112,42	8.222,48	32.889,94
Centro de Radioterapia	Terceiros	27.038,73	6.759,68	33.798,41	6.759,68	27.038,73
Clínica Nefro (hemodiálise)	Terceiros	95.767,16	34.232,84	130.000,00	26.000,00	104.000,00
Clínica Radiologica E Golin	Terceiros	32.871,61	8.217,90	41.089,51	8.217,90	32.871,61
Instituto Oncologia(quimio)	Terceiros	263.796,08	65.949,02	329.745,10	65.949,02	263.796,08
SEA (anestesistas)	Terceiros	25.883,37	6.470,84	32.354,21	6.470,84	25.883,37
Adriane Bordignon	UTI A	3.835,19	958,80	4.793,99	958,80	3.835,19
Alcides M Stumpf	Ped	4.414,41	1.103,60	5.518,01	1.103,60	4.414,41
André F Detoni	Ginec	2.587,06	646,77	3.233,83	646,77	2.587,06
André V Neumann	Ped	8.492,74	2.123,19	10.615,93	2.123,19	8.492,74
Andrews J Corte	UTI A	4.017,79	1.004,45	5.022,24	1.004,45	4.017,79
Antonio G Teixeira	Ginec	2.816,75	704,19	3.520,94	704,19	2.816,75
Antonio RR Malcum	UTI A	9.560,56	2.390,14	11.950,70	2.390,14	9.560,56
Carlos A Gollo	Ginec	1.562,46	390,62	1.953,08	390,62	1.562,46
Célio F Fahl	UTI A	981,04	245,26	1.226,30	245,26	981,04
Claudio A Bernardi	Ginec	2.745,28	686,32	3.431,60	686,32	2.745,28
Claudio H Kitamura	UTI A	10.101,19	2.525,30	12.626,49	2.525,30	10.101,19
Dercio Nonemacher		1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Dilvo Nazzari	UTI A	2.917,68	729,42	3.647,10	729,42	2.917,68
Eduardo J Bruch	Ped	14.333,53	3.583,38	17.916,91	3.583,38	14.333,53
Flávio Rodriguez Pagliosa	Traum	330,06	66,01	396,07	79,21	316,86
Euclides V S Pires	UTI A	2.170,44	542,61	2.713,05	542,61	2.170,44
Gilberto L Federle	UTI A	3.864,54	966,14	4.830,68	966,14	3.864,54
Jean Zanardo	UTI A	9.505,40	2.376,35	11.881,75	2.376,35	9.505,40
João C Vanni	Ped	4.753,27	1.188,32	5.941,59	1.188,32	4.753,27
José A de S Campagnolo	UTI A	1.880,80	470,20	2.351,00	470,20	1.880,80
Juliana Iepsen	Ped	18.689,44	4.672,36	23.361,80	4.672,36	18.689,44
Ledir Canelo	Ginec	2.922,40	730,60	3.653,00	730,60	2.922,40
Luiz De Luca	UTI A	144,69	36,17	180,86	36,17	144,69
Márcia A C Mosele	Ped	9.824,63	2.456,16	12.280,79	2.456,16	9.824,63
Marcos A Peluso	Ped	15.717,65	3.929,41	19.647,06	3.929,41	15.717,65
Milton Serpa	UTI A	824,98	206,25	1.031,23	206,25	824,98
Nais Eliana A Pires	Ped	3.120,07	780,02	3.900,09	780,02	3.120,07
Nilso Zaffari	Ped	880,44	220,11	1.100,55	220,11	880,44
Paulo Jaskulski	UTI A	6.638,35	1.659,59	8.297,94	1.659,59	6.638,35
Plinio Costa Junior	Ped	5.651,99	1.413,00	7.064,99	1.413,00	5.651,99
Sergio Bigolin	Ginec	1.942,80	485,70	2.428,50	485,70	1.942,80
Silvana Manfredini	Ped	9.201,02	2.300,26	11.501,28	2.300,26	9.201,02
Silvia R Hoffmann	Ped	8.936,36	2.234,09	11.170,45	2.234,09	8.936,36
Valdir Kaplan	Ginec	2.821,57	705,39	3.526,96	705,39	2.821,57
Vanderlei Madalozzo	UTI A	729,23	182,31	911,54	182,31	729,23
Wilson Taglietti	UTI A	1.455,47	363,87	1.819,34	363,87	1.455,47
Totais ==========>		690.969,75	182.766,98	873.736,73	175.547,34	698.189,38
Pagamento até					**31/12/05**	**31/05/06**

Luciano P Bordin		1.667,80	416,95	2.084,75	416,95	1.667,80
Oscar T Busin		2.311,43	577,86	2.889,29	577,86	2.311,43

* Os valores dos médicos Luciano Bordin e Oscar Busin estão incluídos no Termo de Ajuste de Busin Bordin (traumatos).

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim
Bel. Edson De Geroni - Diretor Executivo